

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 129/E, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVINA FERREIRA SAMPAIO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE.

O VICE-PREFEITO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que a unidade escolar em funcionamento como anexo da Escola Municipal Newton Tavares ainda não possui denominação oficial;

CONSIDERANDO que a ausência de denominação impossibilitou a inclusão da referida unidade no Censo Escolar de 2025;

CONSIDERANDO que é atribuída ao Município oferta à educação infantil, com prioridade o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a escolha da comunidade onde está localizada a escola;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância dos serviços prestados à educação pública municipal pela ex-servidora Dalvina Ferreira Sampaio,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVINA FERREIRA SAMPAIO, localizada na Rua Parimé, nº 1447, Bairro São Vicente, a unidade escolar em funcionamento como anexo da Escola Municipal Newton Tavares, integrante da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 24 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 130/E, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE INCISOS, AO ART. 1º DO DECRETO Nº 085/E, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, QUE DESTINA ÁREAS PARA ATENDER O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O VICE-PREFEITO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, alínea "m", do art.75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 085/E, de 13 de agosto de 2025, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam destinadas para atendimento ao Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida as áreas constantes neste Decreto, para provisão de 600 (seiscentas) unidades habitacionais, sendo: (NR)

I - (...)

II - (...)

III - Residencial Nova Cidade I, para provimento de 236 (duzentas e trinta e seis) unidades habitacionais tipo apartamento: Lote de Ter-

ra Urbano Nº 484, da Quadra Nº 060, bairro Nova Cidade, com área de 28.486,08m², inscrito sob Matrícula Nº 124.652.

IV - Residencial Cidadão I, para provimento de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais tipo apartamento: Lote de Terra Urbano nº 0140 (Institucional) Quadra Nº 019, bairro Laura Moreira, com área de 12.910,00m², inscrito na Matrícula Nº 110.158.

V - Residencial Cidadão II, para provimento de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais tipo apartamento: Lote de Terra Urbano Nº 0140 (Institucional) Quadra nº 195, bairro Laura Moreira, com área de 12.910,00m², inscrito na Matrícula Nº 110.159;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 1231/P, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Jozyanne Chrystianne de Souza Marinho, Professora, Matrículas nº 30030 e 17461, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 041747/2025.

Boa Vista - RR, em 30 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90140/2025 - SRP
Processo nº 009267/2025 - SEMADS**

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, com distribuição gratuita referente ao benefício na modalidade auxílio funeral.

Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2026 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 21/01/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 05/01/2026 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira